CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 2407/81

INTERESSADO: FREDDY TORRES GALLARDO

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : CONS° PE. LIONEL CORBEIL

PARECER CEE: 2131/81 - CE5G - APROVADO EM 28/12/81.

1. HISTÓRICO

FREDDY TORRES GALLARDO, filho de Vicente Torres Saavedra e de Eva Gallardo Molina, nascido a 30/03/1958 em Camiri, Santa Cruz, Bolívia, apresentando CIE 16.150.324, residente em São Paulo, rua Mauá, 836, São Paulo, CEE 01028, solicita equivalência de estudos ao nível de conclusão do 2º grau.

O requerente fez os seguintes estudos na Bolívia:

- estudos primários com seis séries;
- estudos "intermédios" com duas séries, de 1972 a 1973;
- estudos "médios" com quatro séries, em 1974, 1975, 1977 e 1978, obtendo o Diploma de Bacharel em Humanidades.

A documentação está devidamente autenticada pelo Consulado Brasileiro em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia.

APRECIAÇÃO

Pela análise dos estudos feitos pelo interessado na Bolívia, verificase que são eles semelhantes aos realizados nesse país por outros estudantes, a quem este Conselho declarou equivalência de estudos ao nível de conclusão do 2° grau do Sistema Estadual de Ensino.

3. CONCLUSÃO

 $\rm \grave{A}$ vista do exposto, reconhecem-se os estudos, feitos na Bolívia e terminados em 1978 por Freddy Torres Gallardo, como equivalentes $\rm \grave{a}$ conclusão do ensino de 2º grau do Sistema Estadual de Ensino.

CESG, 16 de dezembro de 1981.

a) CONS° PE. LIONEL CORBEIL RELATOR

PROCESSO CEE:

2407/81

PARECER

CEE:

2131/81 fls.02

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Bahij Amin Aur, Jessen Vidal, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1981 a) CONSª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de dezembro de 1981.

a) CONS° MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente